



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 13/02/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

CONTRATADA : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
DATA : 16/03/22
ADITAMENTO : Nº 130/19-4
PROC. ADM. : Nº 3358/22

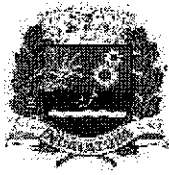
Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.871.002-4 SSP/SP e do CPF nº 314.981.588-62, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Campinas, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0008-21, neste ato representado pela sua Gerente Regional SP Interior e BH **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 1545/2019, 35865/2019, 6619/2020, 14150/2020, 1488/2021 na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção de disposições contratuais que tratam especificamente das *obrigações tributárias acessórias aplicáveis ao pagamento das Bolsas-Auxílio dos estagiários vinculados* ao **CONTRATANTE**, ressaltando que o repasse dos valores líquidos devidos aos estagiários, a título de Bolsa-Auxílio, continuam sob a responsabilidade da **CONTRATADA** e, a prorrogação da vigência do contrato firmado em 13/02/19 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula Sétima do referido Contrato.

RJ



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica inserida/alterada a obrigação referente ao recolhimento e às informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, passando o instrumento contratual vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 3ª – omissis

(...)

r) Cabe ao CONTRATANTE efetuar, de acordo com a legislação vigente e aplicável, o recolhimento à Receita Federal do valor do Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários.

s) Compete ao CONTRATANTE preencher as informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, inclusive, mas não se limitando ao fornecimento dos informes de rendimentos aos estagiários para fins de Declaração de Imposto de Renda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **25/04/2022** e com término em **24/04/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula terceira é de **R\$ 348.600,00** (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 35 (trinta e cinco) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: nº 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.36, 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39, 01.07.01.12.367.0005.2001.3.3.90.36 e 01.07.01.12.367.0005.2001.3.3.90.39 – PPA 2022/2025, LOA 2022.

Item	Especificação	(A) Quantidade	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
1	Vagas	35	12	650,00	100,00	80,00	29.050,00	348.600,00
		35					29.050,00	348.600,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

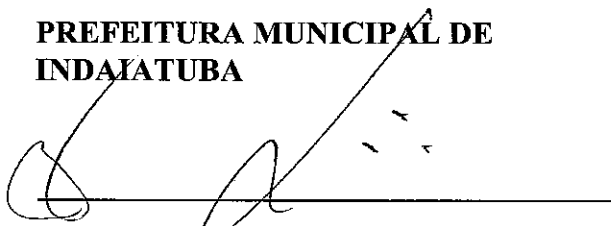
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Indaiatuba/SP, 16 de março de 2022.

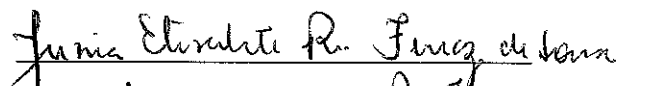
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA**



assinatura

Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas


Nome: Junia Elisabete R. Fereq de Souza
CPF: 178.913.478-16

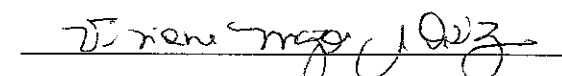
LR.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA – CIEE**



assinatura

Rosângela Perreira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e RH


Nome: VIVIANE MAZON C. ORTIZ
CPF: 168.302.758-22

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/22, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAGALHÃES CORREA INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 22/02/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega/execução em até 15 (quinze) dias, conforme descrições constantes no anexo I do edital - Valor Total Estimado: R\$ R\$ 1.250.651,93 - Vigência: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº 04/22.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14 - Data: 16/03/22 - Objeto: CONSIDERANDO a solicitação da Organização da Sociedade Civil Educandário Deus e a Natureza, para reajustar o valor pactuado em 2019, considerando que o valor para o Programa CRASJOVEM tratar-se de Recurso Federal e o mesmo não sofreu reajuste nos últimos 02 (dois) anos, considerando, que o recurso reservado para este programa consta em Dotação Orçamentária nº 08.2440017.2037.3.3.50.43.00 – DR – 05.500.0015, e Reprogramação de Saldos de 2021 para 2022 - Chamamento nº 02/2019.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/19, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 16/03/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses (SEME) – Valor total contratado: R\$ 348.600,00 – Proc. Adm.: nº 3358/22